



de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com disposto no artigo 6.º parágrafo único da Lei n.º 693, de 07 de agosto de 1968

Decreto:

Art. 1.º - As tarifas de consumo de água e coleta e disposições de esgotos sanitários, a cargo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAEE passarão, a partir de 1.º de julho de 1974, a ser cobradas de acordo com o novo salário mínimo, vigente na região mantidas as alíquotas constantes do Decreto n.º 284 de 30 de dezembro de 1970.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de Agudos, 26 de junho de 1974

Antonio Pardi

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

Fausto de Moraes

Dir. Div. Administrativa

Decreto n.º 494 de 10 de julho de 1974

"Altera exclusivamente no conteúdo
 o exercício, as datas de pagamento
 das prestações de taxa de saneamento
 de Escondido de Rodagem."

O Dr. Antonio Pardi, Prefeito Municipal de

Aquidau, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, principalmente pelo inciso V, do artigo 39, da Lei Orgânica dos Municípios.

Considerando que o atraso referido na entrega das atas dos avisos respectivos, o que tornará praticamente nulo o prazo concedido aos interessadas, traz dificuldades gerais à administração e aos contribuintes.

Considerando que, por isso, faz-se necessária a modificação, somente para o corrente ano, dos prazos fixados no artigo 9º do Decreto nº 464/74.

Decreta:

Art. 1º - Excepcionalmente no corrente ano de 1974, os prazos previstos no artigo 9º do Decreto nº 464 de 27 de janeiro de 1974, para pagamentos das prestações da Taxa de Pensão de Estudantes de Rodeagem Municipal, passam a ser os seguintes:

- I - a primeira prestação até 31 (trinta e um) de julho
- II - a segunda prestação até 30 (trinta) de setembro e
- III - a terceira prestação até 30 (trinta) de novembro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidau, 10 de julho de 1974

Antonio Pardi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Franco de Amaro
Dir. Div. Administrativa